

Para o Coronel João Vicente da Fonseca.

Remettemos a V. S. por Copia; assignada pelo Official Maior da Secretaria deste Governo o Regio Avizo de 23 de Fever.^o ultimo, e de 2 do corrente mez, para q' V. S. o faça presente na Junta da Real Fazenda Deos g.^e a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a as Camaras das Villas de Parnahiba e Itú

Tendo chegado a nossa prezença o máo estado em q' se acha a nova Estrada, q' d'essa Villa segue para esta Cidade, e de q' rezulta grave prejuizo ao Commercio: Ordenamos a V. M.^{ces} fação quanto antes preparar a referida Estrada, na conformidade do q' se acha estabelecido a semelhante objecto. D.^a g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cor.^{al} João Vicente da Fonseca.

Tendo-nos deprecado a Camara da Villa de Itú a reunião das Comp.^{as} Milicianas mais proximas aquella Villa para solemnizarem com maior pompa a Festa de Corpo de Deos: Ordenamos a V. S. expeça as convenientes Ordens para q' todas as Comp.^{as} do Regim.^{to} do seu Commando, aquarteladas nas Villas de Sorocaba, Porto feliz, e S. Carlos, se reúão na sobredita Villa de Itú para o referido fim o q' continuará todos os a.^s té segunda Ordem deste Governo. D.^a g.^e a V. S. São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel J.^e de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} e Off.^{es} da Camara da Villa da Itapeva.

Accuzamos a recepção da Proposta, q' V. M.^{ces} nos dirigirão a 21 do mez passado, a qual não approvamos por não vir com as declarações necessarias, e expreças no Decreto de 9 de 8br.^o de 1812: portanto Ordenamos a V. M.^{ces} fação nova Proposta na conformidade do disposto no mencionado Decreto. Deos g.^e a V. M.^{ces} São Paulo 26 de Março de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

Para o Sarg.^{mor} Comd.^{te} das Ordenanças da Villa d'Mogi das Cruzes.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M.^{ce} de 9 do corrente em q' nos participa evitar-se as continuadas dezordens,

